



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.092, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FACÔ SABER** que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É denominada de **RUA ODORICO NATAL FRARE**, a viela que inicia na Rua Arlindo Baccin e termina em terra de Herdeiro Frare.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa, onde constará a denominação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e um.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO**  
Procuradora Geral do Município

**Registrado (a) à fls. 043  
e publicado (a)  
Em 24/04/2001**